



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.313 BELÉM — Segunda-Feira, 15 de Julho de 1968

EDIÇÃO ESPECIAL DAS SEGUNDAS-FEIRAS

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

DECRETO N. 6131 DE 12 DE JULHO DE 1968

Estabelece preços e normas para a comercialização da carne verde e vísceras de gado bovino e suíno no município de Belém.

O governador do Estado do Pará, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 92 da Constituição do Estado e das atribuições conferidas ao Estado pelos artigos 4 e 17 do Regulamento da Lei Delegada n. 4, de 26 de setembro de 1962, aprovada pelo Decreto Federal n. 51.644-A, de 26 de novembro de 1962 na forma do convênio celebrado com a Superintendência Nacional do Abastecimento, em 2 de dezembro de 1964; aprovado pela Resolução n. 10 de 14 de dezembro de 1964, da Assembleia Legislativa do Estado e

CONSIDERANDO o recente aumento do preço do gado em pé e a necessidade de reajustar os preços da carne para a normalização do abastecimento da Capital,

CONTENDO:

Decretos Governamentais

Portarias das Secretarias

Resenha da Justiça Federal

Tribunal de Contas

DECRETA:

Art. 1º. — A carne verde e as vísceras de gado bovino e suíno produzidas em abates realizado no município de Belém, ou importadas por qualquer meio de transporte para o mencionado município serão comercializadas até os preços fixados neste Decreto.

Art. 2º. — Nas vendas por atacado, do marchante, abatedor, ou importador para os açougueiros ou retalhistas são fixados os seguintes preços máximos, nos quais estão incluídos o Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Quarto dianteiro com 10 costelas, até .. NCR\$ 1,40 o Kg.

Quarto trazeiro com 3 costelas, até .. NCR\$ 2,20 o Kg.

Visceras de gado comum, até NCR\$ 16,00 a Unid.

Visceras de búfalo de mais de 350 quilos, até NCR\$ 20,00 a Unid.

Carne de porco, até NCR\$ 1,50 o Kg.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número atrasado ao	0,20
Semestral	30,00	ano	0,06
OUTROS ESTADOS		PARA PUBLICAÇÕES	
E MUNICÍPIOS		Página comum	
Anual	60,00	Página de	100,00
Semestral	25,00	de	0,10
		cada ce.	

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes encaminhar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Art. 30. — A Secretaria de Estado de Finanças deverá baixar instruções regulando a cobrança do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, nas operações de compra de gado em pé ou abatido, atendidas as condições estabelecidas no Convênio recentemente firmado entre os Estados da Região Amazônica, mantida a mesma orientação traçada pelo Decreto n. 5.674, de 29 de agosto de 1967 em relação ao assunto.

Art. 40. — A venda aos consumidores seja qual for o local ou estabelecimento do revendedor, será feita nas condições especificadas no Decreto n. 5.674, de 29 de agosto de 1967, e os limites máximos de preços estabelecidos nos Anexos I, II e III publicados com o presente Decreto.

Art. 50. — Ficam mantidas as disposições contidas em Decretos anteriores sobre abate, comercialização, fiscalização etc. desde que não contrarie o presente Decreto.

Art. 60. — Este Decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Gen. RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

Tabela de preços máximos para a venda do retalhista ao consumidor, a que se refere o Decreto n. 6.131, de 12.07.68.

1 — CARNES COM O OSSO DA PEÇA:

Chã de dentro, até	NCR\$ 2,90 o quilo
Alcatra grossa, até	NCR\$ 2,80 o quilo
Cabeça de lombo, até	NCR\$ 2,60 o quilo
Paulista, até	NCR\$ 2,50 o quilo

2 — CARNES SEM OSSO:

File, até	NCR\$ 5,00 o quilo
Contra file, até	NCR\$ 3,80 o quilo
Chã até	NCR\$ 3,60 o quilo
Alcatra grossa, até	NCR\$ 3,50 o quilo
Cabeça de lombo, até	NCR\$ 3,30 o quilo
Paulista, até	NCR\$ 3,00 o quilo

3 — CARNES COM OSSO:

Pa e alcatra fina (com contra peso das mesmas peças), até	NCR\$ 2,00 o quilo
Aguilha e canela (com contra peso das mesmas peças), até	NCR\$ 1,80 o quilo
Peito; fralda; costela; rabada (chicote) e pescoco (com contra peso das mesmas peças), até	NCR\$ 1,30 o quilo

4 — DIVERSOS

Carne picadinha a máquina, até	NCR\$ 1,50 o quilo
Ossos aproveitáveis, até	NCR\$ 0,50 o quilo

ANEXO II

Tabela de preços máximos para a venda de vísceras de gado bovino do retalhista ao consumidor, a que se refere o Decreto n. 6.131, de 12 de julho de 1968

Fígado até	NCR\$ 2,50 o quilo
Coração, até	NCR\$ 1,20 o quilo
Bobó, até	NCR\$ 0,40 o quilo
Marica, até	NCR\$ 0,50 o quilo
Bucho, até	NCR\$ 0,50 o quilo
Carne de cabeça, até	NCR\$ 0,60 o quilo
Língua, até	NCR\$ 3,00 a Unid.
Miolo, até	NCR\$ 0,60 a Unid.
Mocotó, até	NCR\$ 0,30 a Unid.
Rins, até	NCR\$ 0,40 o par

ANEXO III

Tabela de preços máximos para a venda de carne de porco do retalhista ao consumidor, a que se refere o Decreto n. 6.131, de 12 de julho de 1968.

Pernil com osso e mocotó, até	NCR\$ 2,00 o quilo
Quarto dianteiro com osso e mocotó, até	NCR\$ 1,80 o quilo
Costeletas com couro, até	NCR\$ 1,80 o quilo
Pernil limpo, sem osso e sem mocotó, até	NCR\$ 2,50 o quilo
Quarto dianteiro sem couro e sem mocotó, até	NCR\$ 2,20 o quilo
Costeleta sem couro, até	NCR\$ 2,00 o quilo
Cabeça, até	NCR\$ 1,00 o quilo
Toucinho e banha, até	NCR\$ 1,60 o quilo

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS****DECRETO DE 10/6/68**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal do Matadouro, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, da Secretaria de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 25 de abril a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.157)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues das Chagas, ocupante do cargo de Administrador, Símbolo S-CC-17, do Quadro Único, lotado no Posto Fiscal de Cocal, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.158)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leovigildo da Silva, ocupante do cargo de Carpina Nível 2 do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.159)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Newton Garcia Belezza, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, 50 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.160)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Luis Gonzaga Jucá Neves, no cargo de Auxiliar de Arquivista, nível 2, que exerce, atualmente com lotação no Departamento de Receitas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.166)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Roberto Silva da Silveira, no cargo de Fiscal de Rendas, nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.167)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Arlete Silva de Souza, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.154)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Sena Machado, ocupante do cargo de Foguista nível 2, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.155)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues das Chagas, ocupante do cargo de Administrador de Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, do Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 19 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.156)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Diva Pena de Carvalho Cardoso, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria do Estado de Finanças, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.161)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Alfredo Picanço Rodrigues, no cargo de Guarda, nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação na Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.162)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor, Bianor dos Santos, no cargo de Coletor de Rendas, nível 4, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação na Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.163)

DECRETO DE 10/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado,

do, estabilidade ao servidor Cláudio Ferreira Pinheiro, no cargo de Guarda, nível 1. do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação na Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.164)

DECRETO DE 10/6/68
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor David Martins Paulo, no cargo de Fiscal de Rendas do Interior, com lotação no Departamento de Exatarias, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.165)

DECRETO DE 14/6/68
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de julho de 1967, que assegurou, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Henrique de Azevedo Maués, extranumerário-diarista da Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.273)

DECRETO DE 17/6/68
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriturário, padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde

a contar de 13 de maio a 11 de julho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.399)

DECRETO DE 17/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosemiro Rodrigues da Silva, extranumerário-diarista do Departamento do Maguari, da Secretaria de Estado de Finanças, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.400)

DECRETO DE 17/6/68
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Luiz de França, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro Nível 12, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de maio a 30 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.399)

DECRETO DE 17/6/68
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Iberê Barata, no cargo de Inspetor de Rendas do Estado, nível 12, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Fiscaliza-

ção da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.401)

DECRETO DE 24/4/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento de receita da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 7493)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Macêdo Rodrigues, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.789)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Regina Santos Cavalcante, ocupante do cargo de Contabilista, lotado no Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar

de 12 de junho a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.790)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Péricles Guedes de Oliveira, ocupante do cargo de Procurador Fiscal, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal do Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.791)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosália Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Diálogo Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 17 de maio a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 10.792)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivan Martins Vidal, ocupante do cargo de Coletor Nível 4 do Quadro Único, lotado em Mesa de Renda, Coletorias e Postos Fiscais, da Secretaria de Finanças, 120 dias de licença em prorrogação para trata-

mento de saúde a contar de 30 de abril a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 10.786)

DECRETO DE 25/6/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olgarina Irany Sampaio Medeiros, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.55 a 1.4.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 10.811)

DECRETO DE 4/7/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Firmino dos Santos Oliveira, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de maio a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 11302)

DECRETO DE 4/7/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mário Batista Pinto, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de

saúde a contar de 29 de maio a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1968.
PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 11.305)

DECRETO DE 8/7/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal do Maguari, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1968.

PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
GENERAL R-1 RUBENS LUIZIO VAZ — Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 11.371)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a MARLY LOPES FERNANDES RODRIGUES, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de março a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.363)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA HELENA MIRANDA

DE ANDRADE, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de março a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 7.364)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a RAIMUNDA DE NAZARÉ DOS SANTOS SAMPAIO, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.367)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a SEBASTIAO VIANA NASCIMENTO, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.368)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a TEREZINHA NAZARÉ FRANCO, diarista equiparada, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 7.369)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a ESTELITA LIMA PENHA, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 7.370)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a HELOISA HELENA COQUEIRO FEIO, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 11 de março a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do do Pará, 29 de Abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.371)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a JOSEFA FINELLINO DA COSTA, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 5 de março a 31 de Agosto, do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES
FILHO
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.372)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a HELENA ROCHA CARVALHO, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 14 de março a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.373)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA, extranumerário-diarista do Hospital Juliano Moreira, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA DARCY ANDRADE DA COSTA, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública 60 dias de licença repouso a contar de 20 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA LEDA BRASIL PINHEIRO, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de Abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.362)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, assegurar, de acordo com o art. 197, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor ABDINA ATHAIDE SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermeira nível 5, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de Maio de 1968.

Dr. RICARDO BORGES
FILHO
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 7.897)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a MARIA BARBOSA CASSONDE, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de Abril a 13 de Junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 8.004)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor MARINA BRAGA DE MELO, no cargo de Auxiliar de Almo-xarife, nível 4, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 10 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 8.025)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 110, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a RAIMUNDA MARIA DA MOTA, ocupante do cargo de atendente Nível 4, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decurso de 30.6.56 a 30.6.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES
P. DA SILVA
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n. 8.803)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a SEBASTIÃO VIANA NASCIMENTO, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 5 a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES
P. DA SILVA
Secretário de Estado
de Saúde
(G. Reg. n. 8.804)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a MIRACI BENEDITA VERAS, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Dr. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Resf. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.803)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a ESTACIO ARMANDO NASCIMENTO, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Dr. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Resf. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.800)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a CLELIA DOS SANTOS GUIMARAES, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 19 de abril a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Dr. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Resf. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.799)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, nomear, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a CESARINA NICACIO CABRAL, ocupante do cargo de Atendente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de abril a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Dr. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Resf. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.798)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a ANALITA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escriturário Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Resf. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 8.799)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 a ANTONIO ALVES PEREIRA, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de abril a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Maio de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. AMILTON DE ALMEIDA
SANTOS

Secretário de Estado
de Saúde

(G. — Reg. n. 7797)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enequina da Silva Pacheco, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7741)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmelina Souza Leal, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de março a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7742)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Terezinha Souza de Barros, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7743)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eugénia Maria de Paula, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7744)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermita Favacho dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Departamento do Ensino Primário,

60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7745)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7746)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Alvares Mascarenhas, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7747)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Francisca Evangelista Pinto, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7748)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Fonseca de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 12 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7749)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gilcélia Lopes Loureiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7750)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gertrude Maria Vieira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7751)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura de Oliveira Porto, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7752)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Bosco Rodrigues, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7753)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Freire Paranhos Chaves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 2 de fevereiro a 1º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7754)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura de Jesus Meguins Macambira, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7755)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Gomes Quingosta, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento

de saúde, a contar de 4 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7756)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucicéa Carneiro Bentes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de fevereiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7757)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iraci dos Reis Amaral, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de janeiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7814)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Zilene Almeida Coelho, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário,

90 dias de licença repouso, a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7807)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ester dos Santos Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7805)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dinah de Oliveira Pompeu Bendelack, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7802)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarisse Martins Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único,

co. lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7798)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília de Oliveira Bitencourt Resque, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de março a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7799)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Barros do Vale, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7833)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Andrézinha de Moraes Matos, ocupante do cargo de

Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7834)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amélia Rodrigues Pan-tolha, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de fevereiro a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7835)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Costa da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 7836)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves Silva dos Santos, ocupante do cargo de Pro-

fessor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7837)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana de Andrade Teixeira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7838)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Pinheiro Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7839)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Albuquerque Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7840)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Queiroz Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7841)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neusa de Quadros Malcher, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7842)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré Socorro Mota Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de abril a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7843)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natálie Wanshon de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7844)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Nascimento da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7845)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina dos Reis Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli de Castro Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 18 de março a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zúlia Almeida de Melo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro Menezes

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7848)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Conceição Amaral Machado, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 1 (um) ano de licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo que foi transferido para a Base Aérea de Salvador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7849)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro de Sousa Ferreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7850)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Luiza da Gama Serra, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao período de 1.7.45 a 1.7.55.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7851)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leolina Ataíde Pinheiro Marques, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Adriano Vellozo de Castro
Menezes
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7816)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Lobo Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7823)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pantoja Santana, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7824)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Pojo Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 2 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7825)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Tavares Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Valente, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7827)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ilma Pragano da Luz, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7828)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Florice Martins Friaes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de fevereiro a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7829)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ozellina Farias de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7830)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mauricéa Dea Aragão Serique, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ocy Mota de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7812)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzinete Maciel de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7815)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gesy Lobato Picanço, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de março a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hosana Aragão Valente, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7811)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Pereira de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de março a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7810)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaira Miranda de Melo, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inácia Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivanir Duarte Lameira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 3 de fevereiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7813)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Domingas da Silva, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7806)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enéida Costa Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de março a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7803)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisadella Pereira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7804)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingas Damasceno Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7800)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Eudécia de Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Paes Nunes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de março a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7796)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creusa Solon Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7797)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Zahluth dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América Barata Pereira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 7791)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Apolônia Macêdo dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Peres Lima, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 29 de janeiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Ribeiro Neto, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 29 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 7068)

DECRETO DE 25/4/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pereira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 7059)

DECRETO DE 25/4/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olivar Coelho de Souza, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 7060)

DECRETO DE 25/4/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Tavares Brito da Silva, ocupante do cargo de Ajudante de Professor, Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Instituições Sócios Penais, 90 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS. CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 7061)

DECRETO DE 25/4/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristóvam Pinto Martins, ocupante do cargo de Médico Legista Nível 16, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves, 1 (um) ano de licença em prorrogação sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 7.62)

DECRETO DE 9/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfonsina Macêdo Costa, diarista, equiparado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 8354)

DECRETO DE 9/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Bastos de Araújo e Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 13 de março a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 7904)

DECRETO DE 10/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Oreste de Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 13 de janeiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 11 de abril a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 8356)

DECRETO DE 15/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvino dos Santos Barbosa, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 8357)

DECRETO DE 15/5/68

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

fêso ve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Augusto Mendes Paraense, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 178**

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o pedido feito através expediente protocolado nesta Secretaria, sob o número 2084, de 5 de abril de 1968,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Dr. CARLOS ALBERTO LOSADA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Reg. n. 9764)

PORTARIA Nº 186

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

CONSIDERANDO que a funcionária MARIA BENEDITA DE SOUZA, diarista equiparada, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, um período de licença especial correspondente ao decênio de 1.11.58 a 1.11.66.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a funcionária goze licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta dias (180), no período de 19.5.68 a 27.10.68.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública 16 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Reg. n. 6616)

PORTARIA Nº 191

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR o dr. João Alves dos Reis, Médico, para responder pela Chefia do Serviço de Higiene da Alimentação desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

de saúde a contar de 4 de abril a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS.
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 8358)

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Reg. n. 6848)

PORTARIA Nº 195

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELER, Médico, para chefiar a Seção de Higiene da Alimentação, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 25 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Reg. n. 7253)

PORTARIA Nº 207

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o artigo 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 196, e de seu § 1º, do mesmo Estatuto PEDRO PAULO GONÇALVES E SILVA, ALCIDES NOGUEIRA DE MELO e MARIO MIRANDA PORTILHO DE BARROS, respectivamente, Guarda Sanitário lotado no Ambulatório de Endemias e Guardas Sanitários lotados nos Distritos Sanitários do Interior para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a ausência do serviço por mais de trinta dias do funcionário VICTOR EMANUEL DE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Servente, nível 2, lotado na Divisão de Tuberculose, narrado no ofício nº 634, de 25 de abril de 1968, da Seção do Pessoal desta Secretaria de Saúde, devendo a comissão iniciar seus trabalhos dentro do prazo de três dias, a partir da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 25 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Reg. n. 8199)

PORTARIA Nº 208

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios:

RESOLVE:

AFASTAR do exercício do seu cargo de acordo com o artigo 197 do mesmo Estatuto, o funcionário VICTOR EMANUEL DE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Servente, lotado na Divisão de Tuberculose, em virtude do mesmo encontrar-se respondendo a inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 207, de 25 de abril de 1968.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Reg. n. 8201)

PORTARIA Nº 211

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o artigo 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 196 e de seu § 1º, do mesmo Estatuto, PEDRO PAULO GONÇALVES E SILVA, ALCIDES NOGUEIRA DE MELO e MARIO MIRANDA PORTILHO DE BARROS, respectivamente, Guarda Sanitário lotado no Ambulatório de Endemias e Guardas Sanitários lotados nos Distritos Sanitários do Interior para, sob a presidência do primeiro constitui-

rem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a ausência do serviço por mais de trinta dias do funcionário TELMO RODRIGUES SARMENTO, ocupante do cargo de Médico Leprológico, lotado na Colônia de Marituba, narrado no Mem. nº 68, de 04 de abril de 1968, do Sr. Diretor da Colônia de Marituba, em exercício, Mem. 144, de 18 de abril de 1968 da Sra. Chefe da Seção do Pessoal e Ofício 01/68, de 25.04.68 do Chefe do Gabinete desta Secretaria de Saúde, devendo a comissão iniciar seus trabalhos, dentro do prazo de três dias, a partir da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Belém, 29 de abril de 1968.

DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Reg. n. 8200)

PORTARIA Nº 215

O DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS, Secretário de Saúde, em exercício por designação legal, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Sr. Santiago Gonçalves Fernandes, Guarda Sanitário, protocolado sob número 2503 dos 26 dias do pretérito:

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Mário Portilho Barros Miranda, Ocupante efetivo do cargo de guarda Sanitário, desta Secretaria, para servir como membro em substituição da Comissão encarregada de apurar a responsabilidade do funcionário WALDIR SANTOS DE SANTANA (Portaria 149, de 14.03.1968) e OTAVIANO SANTOS FILHO (Portaria 158, de 25.03.1968).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretário de Estado de Saúde Pública, 29 de abril de 1968.
DR. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Pública, em exercício
(Reg. n. 8209)

PORTARIA Nº 3344/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Altair Jacinta da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola "José do Operário", no município de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9257)

PORTARIA Nº 3345/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Esmaelita da Silva Costa, para servir na função de Professor, junto à Escola de "Curumi", no Município de Obidos, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9256)

PORTARIA Nº 3343/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Terezinha Pinheiro Rodrigues, para exercer a função de Professor junto à Escola Isolada de Urupina, no Município de Bragança, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9259)

PORTARIA Nº 3346/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Filgueira de Sousa, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "João Batista de Moura Carvalho", no Município de Igarapé Açu, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 8261)

PORTARIA Nº 3349/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Valdecy Seixas e Lima, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Apinajés, no Município de São João do Araguaia, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9264)

PORTARIA Nº 3351/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Marlene de Jesus Ferreira, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar, no município de Itupiranga, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9250)

PORTARIA Nº 3352/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Francisca dos Santos Botelho, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "Conceição Pimentel", no Município de Santarém Novo, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9251)

PORTARIA Nº 3353/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Lúcia Maria Aguiar

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 0023-68/GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar aos Diretores de Departamentos, Assessores e Secretária do Conselho Estadual de Educação que apresentem, até o dia 20 do corrente, ao Gabinete do Secretário, relatório, em duas (2) vias, das atividades desenvolvidas no primeiro semestre do ano em curso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de julho de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 11591)

PORTARIA Nº 2318/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Dagmar Machado da Silva, para servir como Professor junto à Escola Reunida de Tenoné, na Vila de Icoaraci, município de Belém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9263)

Trévia, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "Alvaro Adolfo", no Município de Vizeu, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9248)

PORTARIA Nº 2782/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Vera Maria Fernandes Riker, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1º de abril de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9260)

PORTARIA Nº 3312/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Luiz Lopes de Sousa, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida Luiz Meranda, no Município de Ourém, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9244)

PORTARIA Nº 3361/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Juvêncio Santos, para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9254)

PORTARIA Nº 3362/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Mário Adalberto Fonseca, para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9255)

PORTARIA Nº 3365/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, — Contratados e Diaristas, Maria da Natividade Pinto Ribeiro, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar "Eunice Weaver" nesta Capital, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Reg. n. 9262)

Secretaria de Estado de Agricultura

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 54

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. nº 161, de 23.01.68, do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural,

RESOLVE:

DESIGNAR, nesta data, o Engenheiro Civil CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu ELIZA MATOS BAENA, em petição protocolada nesta Secretaria sob o nº 161.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 11 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 4773)

PORTARIA Nº 55

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. nº 160 de 23.01.68, do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural,

RESOLVE:

DESIGNAR, nesta data, o Engº Civil CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu MANOEL SANTOS MATOS, em petição protocolada nesta Secretaria sob o nº 160.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 11 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 4774)

PORTARIA Nº 59

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo número 827, de 06.03.68, desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR, nesta data, o Agri-mensor FRANCISCO XAVIER DINIZ, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Paragominas — Km. 255, da Br-010, atendendo ao que requereu ERVINO GUTZERT, em petição protocolada nesta Secretaria, sob o nº 827.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 4778)

PORTARIA Nº 60

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR servir na Escola de Medicina Veterinária, da Amazônia, até ulterior deliberação, o servidor RAIMUNDO NONATO PENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Arquivista", do Departamento de Terras e Cadastro Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 20 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 4779)

PORTARIA Nº 61

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 22 do Decreto nº 5.780, de 27.11.67, que regula-

mentou a Lei de Terras, todas as propostas de venda de terras devolutas além de cem (100) hectares serão acompanhadas por um plano específico de aproveitamento racional da área requerida.

CONSIDERANDO os termos do Aviso de 073.1968, determinando que de acordo com a Lei Federal nº 5.194, de 24.12.66, os processos requerendo venda de terras, unicamente poderão ter tramitação quando o plano específico for de autoria de profissionais e referendado pelos mesmos;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão composta dos Engºs Agrºs Agalberto da Silva Pacheco, Diretor do Departamento Agropecuario Vicente Baldy Reale, Diretor do Departamento de Colonização, Raimundo Eloy Coutinho, Diretor da Divisão de Pólos Agropecuarios, Luciano Terra das Neves, para, sob a presidência do Engº Agrº WALDEMAR CARDOSO, analisar os planos de aproveitamento racional dos processos de compra de terras estabelecidos de conformidade com a Lei nº 3.641 de 05.01.66 e Decreto nº 5.780 de 27.11.67.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 20 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 4780)

PORTARIA Nº 63

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo número 620, de 22.03.68, desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR, nesta data, o Engº CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Paragominas — Km. 200, à esquerda da Rodovia Belém-Brasília, atendendo ao que requereu JAYME WATT LONGO, em petição protocolada nesta Secretaria sob o nº 620.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 27 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 5480)

PORTARIA Nº 64

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo número 1058, de 20.03.68, desta Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR, nesta data, o Agri-mensor FRANCISCO XAVIER DINIZ, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Paragominas, atendendo ao que requereu ZANDINO ULIANA, em petição protocolada nesta Secretaria sob o número 1058.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 1º de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Reg. n. 5461)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Segunda-Feira, 15 de Julho de 1968

NUM. 5.786

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ
Juiz Federal — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Fôrto de Medeiros.
Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 79

Expediente do dia 10.05.68
Excussão de Penhor:
Processos ns. 812, 830, 831 e 807.

Autor: Banco do Brasil S. A.
Réus: Justino Simões Sanches; Kazuo Yamaki e Midori Yamaki; Kazuo Yamaki; Tsuneichi Hunkawa.

Despacho: 1 — Expeça-se o competente mandado citatório, devendo os R.R., no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento devido, ou depositar em Juízo as coisas apenadas, procedendo-se ao sequestro compulsório de tais bens em caso contrário, ou a competente penhora se não mais forem encontrados os bens sequestráveis, assegurando ao devedor o direito de opor embargos no prazo de 6 dias.

11 — Remeta-se o mandado por via de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Acará, sediada em Tomé Aquino, para que, na forma do que estabelece o art. 42 da Lei n. 5.010 de 30-5-66, S. Exa. faça dar cumprimento à decisão deste Juízo.

111 — Intime-se, dando também ciência ao doutor Procurador Regional da República, como interveniente em nome da União, ex-vi do disposto no art. 70 da Lei n. 5.010/66, Belém, 10.05.68.
(a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:
Processo n. 850.
Autor: União Federal.
Réu: Francisco Agenor do Nascimento.

Despacho: Cite-se, Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:
Processo n. 841.

Autor: União Federal.

Réu: Hamilton Silva.

Despacho: Cite-se, Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:
Processos ns. 848, 849, 847 e 842.

Autor: União Federal.

Réu: Ozeas Carneiro Nery, Nanes & Warris, Manoel de Medeiros Barbosa e Manoel Tavares Pinheiro.

Despacho: Trata-se de Executivo Fiscal ajuizado para cobrança de valor relativo a imposto de Renda que se diz ser devido por pessoa residente e domiciliada em Macapá, circunstância essa esclarecida na própria inicial. Assim, não tem este Juízo competência *ratione loci* para conhecer e processar o feito, pois sofre a limitação estabelecida no art. 134 do Código de Processo Civil, combinado com o disposto no art. 3º do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38, e do estatuto no § 1º do art. 119 da Constituição Federal de 1967. Diante disso, e por força da regra contida no parágrafo único do art. 279 da lei civil adjetiva, combinado com o que prevê o art. 58 do mencionado Decreto-Lei n. 960/38, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Território Federal do Amapá para os ulteriores de direito.

Intime-se, Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:
Processo n. 906.
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.
Executado: Lloyd Brasileiro I.N. (Cia. de Navegação Costeira).

Despacho: Diga o dr. Procurador Regional da República sobre a *legittimatio ad causam* da demandada, à vista da tese esposada no Parecer n. 583-H, de 18.10.67, da Consultoria Geral da República, tendo em vista

as disposições do Decreto-Lei n. 67, de 21.11.66; do Decreto-Lei n. 141, de 2.2.67; e, do Decreto n. 61.203, de 22.8.67, bem como quanto à via eleita pelo Exequente. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 786.
Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Fundação Pestalozzi do Pará.

Despacho: Regularize o Exequente a procuração de fls. 4, e volte, querendo. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 834.
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Jean Chiere Miguel Star.

Despacho: Regularize o Exequente a procuração de fls. 3, e volte, querendo. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 801.
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Rocha Couto Ltda.

Despacho: Cite-se, Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 910.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Adalberto Comércio Representação Ltda.

Despacho: Providencie o Exequente a aposição da assinatura de Odineá Machado Guimarães na peça de fls. 3, bem como o reconhecimento da firma constante à fls. 5, e volte, querendo. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 909.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha

Mercante.

Despacho: Providencie o Exequente o reconhecimento da assinatura constante a fls. 5, e volte, querendo. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 911.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado: Raimundo da Silva Pantoja.

Despacho: Providencie o Exequente o reconhecimento da assinatura de fls. 5 e volte, querendo. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 837.

Autor: União Federal.

Réu: A. Cordeiro & Cia.

Despacho: Diga o dr. Procurador Regional da República sobre a representação judicial da União, à vista do conteúdo no 2º de art. 138 da Constituição Federal de 1967, bem como sobre a legitimidade da peça de fls. 3 face à norma do art. 22 do Decreto-Lei n. 147, de 3-2-67. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal:

Processo n. 851.

Autor: União Federal.

Réu: Mario de Araújo Ferreira.

Despacho: Trata-se de Executivo Fiscal ajuizado para cobrança de valor devido por pessoa residente e domiciliada em Marabá, circunstância essa esclarecida na própria inicial. Assim, não tem este Juízo competência *ratione loci* para conhecer e processar o feito pois sofre a limitação estabelecida pelos seguintes dispositivos: art. 134 do Código de Processo Civil; art. 3º do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38; art. 15, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.5.66; e, § 1º do art. 119 da Constituição Federal de 1967. Diante disso e ex-vi do que es-

tatui o parágrafo único do art. 279 da Lei civil adjetiva, combinado com o que prevê o art. 58 do mencionado Dec.-Lei n. 960/38, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, sendo certo que necessária e ali a intervenção do representante do Ministério Público Estadual, face ao contido no art. 67 do Dec. Lei n. 960/38 e art. 43 da Lei n. 1.341, de 1950, combinados com a norma do § 3º do art. 119 da Constituição Federal.

Intime-se. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária de Despejo: Processo n.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social.

Réu: Rogélio Fernandez Filho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Justificação:

Processo n. 885.

Autor: Maria Dulcinéa Nonato.

Despacho: — Ao parecer do dr. Procurador da República sobre a representação legal do Justificado. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Justificação:

Processo n. 614.

Autor: Izaura Borges da Cruz

Réu: INPS.

Despacho: I — Notifique-se o representante legal do Justificado, dando-se também ciência ao dr. Procurador Regional da República.

II — Designo a audiência do dia 27 de maio corrente, às 19 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na inicial, que deverão ser notificadas por mandado.

III — Intime-se. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal:

Processo n. 26.

Autor: A Justiça Pública.

Réu: José Vasconcelos Moraes.

Despacho: Vistos, etc.

Não obstante regularmente notificada (fls. 106 e verso), a tes-

temunha Halilton Ferreira de Lima não compareceu nem justificou sua ausência à audiência marcada para o dia 2 de maio passado, motivo pelo qual, com fundamento no que dispõe o art. 219 do Código de Processo Penal, impondo-lhe a pena disciplinar de 3 dias de prisão, expedindo-se contra si o respectivo mandado. Para início da ação penal por crime de desobediência, remetam-se ao Ministério Público, cópias das peças de fls. 106 e 110, bem como do presente despacho e do mandado de prisão devidamente cumprido. Intime-se. Belém, 10.05.68. — (a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Apresentação de Menor:

Processos n. 946.

Autor: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Réu: Antônio Costa.

Despacho: 1 — Solicite-se os bons ofícios do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Maranhão, no sentido de ordenar a entrega do menor a seus genitores, apresentando-se, com ofício, o segundo ao honrado magistrado.

2. Comunique-se ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, em cujo poder se encontra o menor por ordm deste Juízo, e dele sejam solicitadas as indispensáveis providências no tocante ao embarque e apresentação do referido menor ao ilustre Juiz do vizinho Estado, com a prévia ciência deste meu Juízo. Belém, Pará, em 10.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Crime de Contrabando: Processo n. 913.

Autor: Justiça Pública.

Réus: Herculano Enes Gomes, Waldomiro Santos, José Lino Monteiro e Raimundo Bernardo de Oliveira.

Despacho: — 1 — Recebo a denúncia de fls. 2. Citem-se, por meio de mandado, para se verem processar, designada as audiências dos dias abaixo do mês de junho vindouro, únicos desampedidos, para a qualificação e o interrogatório dos acusados.

a) dia 5, às 9:00, 10:00 e 11:00 horas, Waldomiro Santos, José Lino Monteiro e Raimundo Bernardo de Oliveira, respectivamente; e

b) dia 6, às 10:00 horas, Herculano Enes Gomes, de tudo ciente o dr. Procurador Regional da República.

2) Seja cumprido o disposto no art. 6 itens VIII e IX, do

Cod. de Proc. Penal, relativamente as pessoas enumeradas no sub "a", para o que officie-se ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal e a quem deve ser requisitada a apresentação das mesmas no dia e horas designadas. Belém, Pará, em 10.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Justificação:

Processo n. 808.

Justificante: Paulo Azancote de Freitas.

Despacho: — Cite-se, designada a audiência do dia 10 do mês de junho vindouro, único desimpedido às 10:00 horas, para ter lugar a justificação requerida, notificado o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 10.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Carta Precatória:

Processo n. 871.

Deprecante: Dr. Germano Bonow, Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque (Macapá).

Deprecado: Juiz Federal.

Despacho: Designo a audiência do dia 21 do mês em curso, às 9:00 horas, para ser inquirida a testemunha Dr. Moacyr Borda Von Paningariten.

Nomeio defensor dos acusados o dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, o qual deverá ser notificado, tem assim o dr. Procurador Regional da República. Expeça-se o competente mandado de intimação da testemunha. Belém, Pará, em 10.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Crime de Contrabando ou Descaminho:

Processo n. 959.

Autor: A Justiça Pública.

Réu: Elizabeth Bastos de Paiva.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2. — Cite-se por meio de mandado, para se ver processar, designada a audiência do dia 7 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório da indiciada, notificado o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 10.V.68. — (a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

LEGISLAÇÃO DE TERRAS
DO ESTADO DO PARÁ
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966
DECRETO N. 5.780 DE
27/11/1967

A venda no arquivo da
Imprensa Oficial
NCR\$ 2,00 o exemplar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — Segunda-Feira, 15 de Julho de 1968

NUM. 1.547

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 1028 — DE 21 DE JUNHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir para 18 de novembro a 17 de dezembro de 1968 o período de férias do exercício de 1967, da funcionária Celina Amorim Segtovich, Redatora de Atas deste Tribunal, marcada para 17 de junho a 17 de julho de 1968.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.573)

PORTARIA N. 1029 — DE 1 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir de 1 a 30 de julho de 1968, para 1 a 30 de novembro de 1968, o período de férias relativa ao exercício de 1968, da funcionária Maria das Graças Silva Souza, Datilógrafa deste Tribunal de Contas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de julho de 1968.

Emílio Ucnôa Lopes Martins

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 11.572)

PORTARIA N. 1030 — DE 1 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 20. do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a Sra. Alba Freitas da Câmara, Chefe de Expediente, para exercer o cargo de Sub-Secretária, durante o impedimento da titular efetiva, Sra. Maria Lúcia Maia de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de julho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.571)

PORTARIA N. 1031 — DE 1 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros fun-

cionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 20. do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a Sra. Celina Amorim Segtovich, Redatora de Atas, para exercer o cargo de Chefe de Expediente, durante o impedimento da titular efetiva, Sra. Alba Freitas da Câmara.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de julho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.570)

PORTARIA N. 1032 — DE 1 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 20. do art. 73 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a Sra.

Maria das Graças Silva Souza, Datilógrafa, para exercer o cargo de Redatora de Atas, durante o impedimento da titular efetiva, Sra. Celina Amorim Segtovich.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de julho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.569)

PORTARIA N. 1033 — DE 5 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Célia Coneição Forte Cavalcante, Contadora deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 02.06.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de julho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.568)

PORTARIA N. 1034 — DE 5 DE JULHO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Conceder à funcionária Doris Dulce Franco de Castro, Datilógrafa deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 27.05.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de julho de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 11.571)

RESOLUÇÃO N. 2.224

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de novembro de 1967.

RESOLVE :

Unanimemente, nomear, em caráter interino, o Sr. Juracy Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Datilógrafo, criado pela Lei n. 3.934, de 20.10.67 — D. O. de 26 de outubro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naij Daibes Hamouche

(G. Reg. n. 111)

RESOLUÇÃO N. 2.225

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1 de dezembro de 1967.

Considerando o telegrama n. 498, de 29.11.67, do Sr. Manoel Diniz, lo. Secretário

da Câmara Municipal de Santarém, solicitando funcionamento deste Tribunal, para orientar a Tomada de Contas naquela Prefeitura (doc. protocolado sob o n. 1.605, às fls. n. 321, do Livro n. 3).

RESOLVE :

Unanimemente, negar o requerido, tendo em vista não poder dispor, no momento, este Tribunal, sem prejuízo de seu quadro e prejuízo dos serviços, de funcionários para atender ao requerido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de dezembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naij Daibes Hamouche

Fui presente :

José Octávio Dias Mesquita
Procurador

RESOLUÇÃO N. 2.226

(Processos ns. 13.171 e 13.369)

Requerente — Sr. Raimundo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Tucuruí.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Considerando que o Sr. Raimundo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Tucuruí, remeteu a cadastro deste Tribunal em ofício n. 20/67 de 8.6.67, a Lei Orçamentária n. 565, de 17 de outubro de 1966, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tucuruí, para o exercício financeiro de 1967. (Processo n. 13.171); e de

Considerando que o Sr. José Cabral Vicente, Prefeito Municipal de Ananindeua, remeteu a cadastro deste Tribunal em ofício n. 53/67 de

8.8.67 a Lei Orçamentária n. 410 de 15 de novembro de 1966, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua, para o exercício financeiro de 1967, Processo n. 13.369), como tudo dos autos consta:

RESOLVE :

Unanimemente, conceder o cadastramento das Leis Orçamentárias dos Municípios de Tucuruí e Ananindeua, para o exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naij Daibes Hamouche

Fui presente:

José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 15.195)

RESOLUÇÃO N. 2.227

(Processo n. 13.781)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Considerando que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1922/67, de 31.10.67, remeteu a cadastro deste Tribunal, o crédito especial de NCr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros novos),

em favor de Miguel dos Santos Bandeira, servente com exercício no Grupo Escolar D. Pedro II, correspondente ao salário-família do período de junho a dezembro de 1965,

que deixou de receber na devolução oportuna (Lei n. 3881, de 06.04.67, publicada no D. O. de 13.967 — Decreto n. 5.739, de 23.10.67 — D. O. de 23.10.67).

RESOLVE :

Unanimemente, conceder o cadastramento do crédito especial.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naij Daibes Hamouche

Sebastião Santos de Santana

Fui presente :

José Octávio Dias Mesquita
Procurador.

(G. Reg. n. 15.193)

RESOLUÇÃO N. 2.228

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de novembro de 1967.

RESOLVE :

Unanimemente, nomear, em caráter interino a Srta. Nadya Pinheiro Pantoja, para exercer o cargo de Contabilista, na vaga decorrente da exoneração de Célia Conceição Fete Cavalcante, Contabilista efetiva deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naij Daibes Hamouche

Fui presente :

José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 15.198)